



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

EDITAL Nº 08/FUNOESC/20

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para 1) Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site com manutenção e suprimento de impressão - original e remanufaturado, exceto papel e; 2) Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de manutenção e suprimentos de impressão para impressoras multifuncionais - original e remanufaturado - de propriedade da Funoesc, exceto papel, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, para atuar nas mantidas da Funoesc, em Joaçaba, Campos Novos, Capinzal (SC).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC JOAÇABA, CAMPOS NOVOS e CAPINZAL (SC) e da UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO SUPERATIVO – JOAÇABA (SC), inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, torna público que, com fundamento no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa especializada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para 1) Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site com manutenção e suprimento de impressão - original e remanufaturado, exceto papel e; 2) Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de manutenção e suprimentos de impressão para impressoras multifuncionais - original e remanufaturado - de propriedade da Funoesc, exceto papel, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, para atuar nas mantidas da Funoesc, em Joaçaba, Campos Novos, Capinzal (SC), pela **adequação das propostas ao objeto do procedimento e menor preço global**, com duas fases, de habilitação e de julgamento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.



2 – OBJETO

2.1 É objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para:

- a)** Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site de 05 (cinco) anos, com manutenção e suprimento de impressão - original e remanufaturado (mediante chamados realizados de forma online), exceto papel, para atuar nas mantidas Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal (SC) e Unidade de Educação Básica, Colégio Superativo – Joaçaba (SC);
- b)** Prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de manutenção e suprimentos de impressão para impressoras multifuncionais - original e remanufaturado - de propriedade da Funoesc, exceto papel, para atuar na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba (SC).

2.2 O lugar de alocação, quantidade e modelos das impressoras multifuncionais a ser disponibilizadas, bem como quantidade de tonner/cartuchos originais e remanufaturados, para atender o objeto descrito no item 2.1, “a” deste Edital, constam na tabela abaixo indicada:

LOCAL	QUANT.	MODELO	Tonner / Cartucho Original	Tonner / Cartucho Re-Manufaturado
Unoesc Campus I	25	Modelo 1	9	16
	2	Modelo 2	2	0
	2	Modelo 3	2	0
	2	Modelo 4	2	0
Unoesc Campus II	7	Modelo 1	0	7
Unoesc AMU	3	Modelo 1	0	3
Unoesc Hust	1	Modelo 1	0	1
Colégio Superativo	1	Modelo 1	0	1
Colégio Superativo	1	Modelo 3	1	0
Unoesc Campos Novos	4	Modelo 1	1	3
Unoesc Capinzal	2	Modelo 1	1	1
TOTAL	50		18	32

2.3 As especificações técnicas dos Modelos indicados na tabela constante no item 2.2, acima, estão descritas no do Anexo I deste Edital e são requisitos mínimos de adequação



das propostas relativas ao objeto do procedimento, especificamente, ao item 2.1, “a”.

2.4 A quantidade de tonner/cartuchos originais e remanufaturados necessários para atender o objeto descrito no item 2.1, “b” deste Edital, constam na tabela abaixo indicada:

LOCAL	QUANT.	MODELO	Tonner / Cartucho Original	Tonner / Cartucho Re-Manufaturado
Unoesc Campus I	1	HP Laserjet M1005 MFP	0	1
	1	HP Laserjet 1320n	0	1
	1	HP Laserjet 1022N	0	1
	1	HP DesignJet 500 (Plotter)	1	0
	1	HP DesignJet 111 (Plotter)	1	0
	2	HP Color Laserjet-Cp1215	0	2
	1	Brother Laserjet Color MFC-9320	0	1
	1	Hp Laserjet-M1120MFP	0	1
Unoesc Campus II	1	HP Laserjet 1320n	0	1
	1	HP Laserjet 1020	0	1
	1	HP DesignJet 1050C (Plotter)	1	0
	1	HP OfficeJet PRO L7590 All-In-One	1	0
	4	HP Officejet PRO 8500	4	0
	1	HP Laserjet M1132MFP	0	1
	1	HP PSC 1315 All-in-One	1	0
Unoesc AMU	1	Samsung Laserjet SCX-4521F	0	1
	1	HP Laserjet M1005 MFP	0	1
	1	HP Color Laserjet 2600n	1	0
TOTAL	22		10	12

2.5 Os Modelos indicados na tabela constante no item 2.4, acima, são requisitos mínimos de adequação das propostas relativas ao objeto do procedimento, especificamente, ao item 2.1, “b”, razão pela qual a alocação, quantidade de impressoras multifuncionais de propriedade da Funoesc e seus respectivos modelos também ali estão descritos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de habilitação constantes do Edital.



3.2 Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionam no país e os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar ou ainda punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Funoesc, suas mantidas ou com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.4 Iniciar a prestação de serviços nos locais em **janeiro de 2021** e por 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de renovação automática.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 As propostas deverão ser protocoladas, pessoalmente pelas proponentes interessadas, no setor da Procuradoria Jurídica Geral da Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 4º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, das 7h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, até às 17h do dia 14/12/2020, onde apresentarão 02 (dois) envelopes, envelope 01 - da Habilitação e envelope 02 - da Proposta de Preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: DA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 08/FUNOESC/20

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 08/FUNOESC/20

4.2 No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar todos os critérios exigidos no item 5 deste Edital.

4.3 No envelope 02 - da Proposta de Preço, deverá constar a proposta de preço, com o



cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2 e 6 deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 - A Funoesc não se responsabilizará por envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” que não sejam entregues fisicamente no Setor indicado no item 4.1, até a data e horários definidos neste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 Para a fase de habilitação as interessadas deverão apresentar no envelope 01 - da Habilitação a identificação da proponente constando a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal, além da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme itens subsequentes.

5.2 A documentação exigida, com relação à **qualificação jurídica** é:

- a)** cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** cópia do CPF do representante legal e procuração, se for o caso.

5.3 A documentação exigida, com relação à **qualificação técnica** é:

- a)** apresentação de certidão de terceiro que ateste a qualificação técnica no ramo objeto deste Edital expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes;
- b)** declaração de que atende as especificações técnicas.



5.4 A documentação exigida, com relação à **qualificação econômico-financeira** é:

- a)** demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da proponente;
- b)** certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

5.5 A documentação exigida, com relação à **regularidade fiscal** é:

- a)** cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** certidão de regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Tributos Federais e contribuições sociais), a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5.7 A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação correspondente.

5.8 A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item 5 inabilitará a proponente.



6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE 02

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentadas em uma via, com suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, sem rasuras, emendas borrões ou entrelinhas e deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da proponente ou por seu procurador, devendo constar:

6.1.1 Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da proponente.

6.1.2 Preço pormenorizado, em moeda corrente nacional, em algarismos, indicado com quatro casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, para:

a) prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site de 05 (cinco) anos, com manutenção e suprimento de impressão - original e remanufaturado (mediante chamados realizados de forma online), exceto papel, para atuar nas mantidas Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal (SC) e Unidade de Educação Básica, Colégio Superativo – Joaçaba (SC), conforme especificações constantes nos itens 2.1, “a”, 2.2, 2.3 e Anexo I a este Edital;

b) prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de manutenção e suprimentos de impressão para impressoras multifuncionais - original e remanufaturado (mediante chamados realizados de forma online) - de propriedade da Funoesc, exceto papel, para atuar na mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba (SC), conforme especificações constantes nos itens 2.1, “b”, 2.4 e 2.5 deste Edital.

6.1.3 Preço global da proposta, respeitados os preços unitários máximos estimados constantes nos itens 6.2.1 e 6.2.2, considerando a soma do preço global dos itens 6.1.2, “a” e “b”, conforme tabelas constantes no Anexo II;

6.1.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos e que eventuais reajustes de valores no decorrer do período contratual deverão ocorrer via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como ser justificados comprovadamente e ter autorização expressa da Funoesc.

6.1.6 A proposta de preço para o item 2.1, “a”, deverá estar acompanhada dos

**seguintes documentos:**

- a)** cópia ou indicação de endereço eletrônico que constem os catálogos, manuais ou prospectos das impressoras multifuncionais que serão disponibilizadas, preferencialmente em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que tais equipamentos atendem as especificações técnicas mínimas exigidas no Edital, conforme itens 2.2, 2.3 e Anexo I;
- b)** comprovação, mediante declaração/atestado específico ou informação pública e notória em endereço eletrônico do fornecedor, de que as impressoras multifuncionais que serão disponibilizadas não são produtos descontinuados, ou sendo descontinuados que há peças de reposição para os equipamentos, e que a proponente está devidamente certificada e capacitada a prestar serviços de assistência técnica no referido modelo/marca, bem como certificada e qualificada em prestar treinamento para sua utilização e administração;
- c)** declaração de que dispõe de site próprio para abertura de chamado para assistência técnica por profissional habilitado/capacitado, a ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas, excetuados feriados e finais de semana, com as seguintes informações a serem mencionadas a cada abertura de chamado: Nome do solicitante; e-mail do solicitante; nome da empresa/órgão do solicitante; número do patrimônio; cidade e fone do solicitante; campo para relatar o(s) problema(s) do referido equipamento;
- d)** declaração de que se compromete a utilizar software que permita a coleta automatizada das informações da impressora sempre que necessário, não necessitando ser de forma ativa e que possui ciência de que o software deve ser instalado no ambiente da respectiva mantida da Funoesc e exportar os dados da quantidade de impressões realizadas para fins de faturamento, através de um protocolo seguro (SSL) para o ambiente do fornecedor;
- e)** declaração de compromisso de entrega mensal, junto com a respectiva nota fiscal, do relatório de consumo mensal constando: número/nome da impressora, local de instalação e centro de custo (fornecido pela Funoesc), consumo mensal e valor.
- f)** declaração de compromisso de que os cartuchos de reposição originais sejam os fornecidos pelo fabricante.

6.1.7 A proposta de preço para o item 2.1, “b”, deverá estar acompanhada dos

**seguintes documentos:**

- a)** declaração de que dispõe de site próprio para abertura de chamado para assistência técnica por profissional habilitado/capacitado, a ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas, excetuados feriados e finais de semana, com as seguintes informações a serem mencionadas a cada abertura de chamado: Nome do solicitante; e-mail do solicitante; nome da empresa/órgão do solicitante; número do patrimônio; cidade e fone do solicitante; campo para relatar o(s) problema(s) do referido equipamento;
- b)** atestado de compatibilidade entre o tonner/cartucho a ser instalado e as impressoras multifuncionais de propriedade da Funoesc descritos nos itens 2.4;
- c)** declaração de compromisso de que os cartuchos de reposição originais sejam os fornecidos pelo fabricante.

6.2 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições e levar em consideração as tabelas de estimativa por item abaixo indicadas:

6.2.1 Tabela de preço unitário máximo estimado para o item 2.1, “a”, deste Edital:

Tipo impressão/cópia	Tipo de cartucho	Estimativa mensal de impressão/cópias	Preço unitário máximo estimado	Valor total estimado
Preto e Branco	Original	49.140	R\$ 0,0450	2.211,30
Preto e Branco	Remanufaturado	114.660	R\$ 0,0430	4.930,38
A4 Colorida	Original	820	R\$ 0,5500	451,00
A3	Original	1000	R\$ 0,1500	150,00
Jato de tinta	Original	500	R\$ 0,2000	100,00
Total		166.120		7.842,68

6.2.2 Tabela de preço unitário máximo estimado para o item 2.1, “b”, deste Edital:

Tipo impressão/cópia	Tipo de cartucho	Estimativa mensal de impressão/cópias	Preço unitário máximo estimado	Valor total estimado
Preto e Branco	Original	400	R\$ 0,0450	18,00
Preto e Branco	Remanufaturado	400	R\$ 0,0430	17,20
A4 Colorida	Original	100	R\$ 0,5500	55,00
Total		900		90,20

6.3 A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção daquelas que poderão ser consultadas



nos sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação correspondente.

6.4 A documentação e proposta apresentadas de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item 6 inabilitará a proponente.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 No dia 15/12/2020, às 09h, na sala de reuniões n.º 04, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá da Procuradoria Jurídica Geral os envelopes lacrados com as habilitações e propostas.

7.2 Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes identificados com o nº 01 e serão declarados proponentes habilitados todos aqueles que cumprirem com os requisitos do item 5 deste Edital, devendo ser rubricados todos os documentos pelos presentes.

7.3 Conforme item 9 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura dos envelopes identificados com o nº 01.

7.4 Havendo recurso da abertura do envelope n.º 01 - da habilitação, a Comissão de Licitação designará, após seu julgamento, nova data e horário para abertura das propostas de preço – envelope n.º 02.

7.5 Não havendo recursos da abertura do envelope n.º 01 - da habilitação, após conhecidas as proponentes habilitadas será procedida a abertura dos envelopes identificados com o nº 02, efetivada a análise dos requisitos da proposta de preços constantes no item 6 deste Edital e efetivado o julgamento, de acordo com as disposições constantes no item 8.

7.6 Conforme item 9 deste Edital, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura dos envelopes identificados com o nº 02.



7.7 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença das proponentes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registradas em ata, em ambos os casos.

7.8 Cada proponente deverá se fazer presente no dia e local designados no item 7.1 deste Edital somente com um representante legal para acompanhar todo o processo.

7.9 O representante de cada proponente poderá examinar todos os documentos apresentados nos envelopes abertos pela Comissão de Licitação, rubricando-os juntamente com os demais membros da Comissão.

7.10 Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes presentes, deverá constar em ata.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc e com o presente Edital, suas alterações e demais normas pertinentes, levando-se em conta o critério de **adequação das propostas ao objeto do procedimento e menor preço global da proposta, respeitados os preços unitários máximos estimados constantes nos itens 6.2.1 e 6.2.2, considerando a soma do preço global dos itens 6.1.2, “a” e “b”, conforme tabelas constantes no Anexo II.**

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Edital, não apresentarem as propostas de preço de acordo com as estimativas constantes nas tabelas apresentadas no item 6.2 (6.2.1 e 6.2.2) e Anexo II deste Edital ou se manifestamente inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



8.3 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à proponente que apresentar a melhor proposta, de acordo com os requisitos de julgamento deste Edital.

8.4 Se a proposta de menor preço global não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de adequação das propostas ao objeto do procedimento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5 No caso de empate no menor preço global entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para escolher a proponente vencedora.

8.6 Não serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, disposições não previstas neste Edital.

8.7 A Comissão de Licitação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo às proponentes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

8.8 A Comissão de Licitação poderá solicitar avaliação de profissional da área para proferir parecer a respeito das especificações técnicas das propostas e solicitar a realização de teste de impressão.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Comissão de Licitação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação de:

- a)** habilitação ou inabilitação da proponente;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou revogação do procedimento.



9.2 O prazo conta-se da intimação dos atos da Comissão, sendo que, no caso de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a pretensão de recorrer pode ser formalizada por ocasião da lavratura da ata, pelo representante legal da proponente, sendo que o prazo para apresentação das razões e fundamentos passam a correr daquele momento.

9.3 Não sendo manifestada a pretensão de recorrer no momento indicado no item 9.2, tem-se como precluso o direito da proponente.

9.4 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a autoridade administrativa da Funoesc entender conveniente.

9.5 Interposto o recurso, com suas razões e fundamentos, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido (Comissão de Licitação), que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 04 (quatro) dias.

9.7 A decisão da autoridade administrativa da Funoesc encerra a fase administrativa.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade administrativa da Funoesc.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade administrativa da Funoesc adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O início previsto para a execução da prestação de serviços é **janeiro de 2021**, com prazo determinado de 60 (sessenta) meses, sem possibilidade de renovação automática.

11.2 O início da execução da prestação de serviços somente se dará após a adjudicação do presente Edital e com a assinatura do respectivo contrato, firmado de forma clara e precisa, de acordo com as especificações deste Edital e com a proposta homologada e adjudicada.

11.3 O contrato resultante deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa fundamentada e por solicitação expressa da Funoesc.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação a proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceda a abertura do Envelope n.º 1 – da Habilitação.

12.2 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

12.3 Será dada vista à proponente tanto do Envelope n.º 01 – da Habilitação quanto do Envelope n.º 02 – da Proposta de Preços apresentados na sessão pública.

12.4 É facultado a Comissão de Licitação ou à Funoesc, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos institucionais competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior



de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

12.5 É vedado à proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de licitação.

12.6 É vedado à proponente ceder e subcontratar total ou parcialmente as prestações de serviços objeto desta licitação.

12.7 A Funoesc poderá revogar ou anular a licitação, por razões de interesse institucional e público, sem qualquer tipo de indenização à proponente.

12.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.9 A proponente, ao se inscrever neste Edital, manifesta livre, informado e inequívoco consentimento total para que a Funoesc realize o tratamento de dados das informações neste instrumento disponibilizados, pelo período de tempo que for necessário para o alcance da finalidades contratuais, legais e institucionais, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail lgpd@unoesc.edu.br ou correspondência à Funoesc.

12.10 A Comissão de Licitação, no interesse da Funoesc, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.11 Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente Edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Licitação,



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

exclusivamente por escrito, através do e-mail coordadm.jba@unoesc.edu.br, com expressa indicação do número deste Edital.

12.12 Cópia do Edital poderá ser obtido no site www.unoesc.edu.br e/ou no mural público da instituição.

Joaçaba (SC), 19 de novembro de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Procurador da FUNOESC

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DOS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS****Itens 2.1, “a”, 2.2 e 2.3 do Edital**

Abaixo seguem as especificações mínimas dos modelos para a prestação de serviços de impressão e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, incluindo garantia on-site com manutenção e suprimento de impressão - original e remanufaturado, exceto papel:

a) Modelo 1

Multifuncional com Scanner Frente/Verso
Conexão USB
Duplex
Memória: 128 Mb ou Superior
Velocidade de impressão (pmm): 30 ppm ou superior
Bandejas: 1 ou superior
Placa de rede: 10/100 ou superior
Monocromática
Gramatura papel: 120 gr ou superior
Resolução de impressão: 1200 dpi, 600 dpi, 300 dpi
Requerimentos elétricos: com Estabilizador compatível
Compatibilidade: Windows® 10, 8.1, 8, 7 Professional, Apple Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11 e 10.5 a 10.8.x

b) Modelo 2 (Reitoria e Planejamento)

Multifuncional com Scanner Frente/Verso
Conexão USB
Duplex
Memória: 128 Mb ou Superior
Velocidade de impressão (pmm): 25 ppm ou superior
Bandejas: 1 ou superior
Placa de rede: 10/100 ou superior
Impressora Laserjet colorida
Gramatura papel: 120 gr ou superior
Resolução de impressão: 1200 dpi, 600 dpi, 300 dpi
Requerimentos elétricos: com Estabilizador compatível
Compatibilidade: Windows® 10, 8.1, 8, 7 Professional, Apple Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11 e 10.5 a 10.8.x

d) Modelo 3 (A3 Projetos/Manutenção, Marketing e Colégio)



Multifuncional com Scanner Frente/Verso
Conexão USB
Duplex
Memória: 128 Mb ou Superior
Velocidade de impressão (pmm): 30 ppm ou superior
Bandejas: 1 ou superior
Placa de rede: 10/100 ou superior
Impressora colorida - jato de tinta
Gramatura papel: 120 gr ou superior
Resolução de impressão: 1200 dpi, 600 dpi, 300 dpi
Requerimentos elétricos: com Estabilizador compatível
Compatibilidade: Windows® 10, 8.1, 8, 7 Professional, Apple Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11 e 10.5 a 10.8.x

e) Modelo 4 (Diploma/Certificados Serca) (*)

Velocidade de impressão (pmm): 30 ppm ou superior
Bandejas: 1 (não giratória)
Conexão USB
Placa de rede: 10/100 ou superior
Impressora colorida - jato de tinta
Gramatura papel: 120 gr ou superior
Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi
Requerimentos elétricos: com Estabilizador compatível
Compatibilidade: Windows® 10, 8.1, 8, 7 Professional, Apple Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11 e 10.5 a 10.8.x

(*) O modelo deve ser testado para atender a necessidade de impressão desse tipo de documento na Serca.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funesoc

ANEXO II

TABELA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Quadro de Estimativa de Preço Global para item 1.2, "a"						
Tipo impressão/cópia	Tipo de cartucho	Estimativa mensal de impressão/cópias	Preço unitário máximo estimado	Preço unitário PROPO-NENTE	Valor total estimado	Valor total - global PROPONENTE
Preto e Branco	Original	49.140	R\$ 0,0450	R\$	R\$ 2.211,30	R\$
Preto e Branco	Remanufaturado	114.660	R\$ 0,0430	R\$	R\$ 4.930,38	R\$
A4 Colorida	Original	820	R\$ 0,5500	R\$	R\$ 451,00	R\$
A3	Original	1000	R\$ 0,1500	R\$	R\$ 150,00	R\$
Jato de tinta	Original	500	R\$ 0,2000	R\$	R\$ 100,00	R\$
Total		166.120			R\$ 7.842,68	R\$

Quadro de Estimativa de Preço Global para item 1.2, "b"						
Tipo impressão/cópia	Tipo de cartucho	Estimativa mensal de impressão/cópias	Preço unitário máximo estimado	Preço unitário PROPO-NENTE	Valor total estimado	Valor total - global PROPONENTE
Preto e Branco	Original	400	R\$ 0,0450	R\$	R\$ 18,00	R\$
Preto e Branco	Remanufaturado	400	R\$ 0,0430	R\$	R\$ 17,20	R\$
A4 Colorida	Original	100	R\$ 0,5500	R\$	R\$ 55,00	R\$
Total		900			R\$ 90,20	R\$

Quadro de soma de Preço Global para Julgamento – item 8.1		
Total Global item 1.2, "a"	Total Global item 1.2, "a"	PROPOSTA FINAL - PREÇO GLOBAL
R\$	R\$	R\$



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc
